



## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 538, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

**Altera o § 6º do art. 31 da Resolução de Mesa e Lideranças nº 12, de 30 de abril de 2008, que regulamenta a aplicação e o controle operacional das disposições da Resolução nº 1.576, de 9 de outubro de 2001 - que institui a Quota Básica Mensal de custeio a materiais e serviços para os Vereadores, revoga a Resolução de Mesa nº 248, de 18 de outubro de 2001, e dá outras providencias.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (LOMPA), e com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o § 6º do art. 31 da Resolução de Mesa e Lideranças nº 12, de 30 de abril de 2008, conforme segue:

“Art. 31 .....

§ 6º - O LBDA deverá atender à Resolução nº 2.374, de 2 de julho de 2015, no que concerne ao pagamento de diárias pela Câmara Municipal de Porto Alegre.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar dos Santos Brum, Vereador**, em 17/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, 1º Vice-Presidente**, em 07/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Presidente**, em 13/02/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, 1º Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0024916** e o código CRC **E467EC56**.

---